



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

**ESCLARECIMENTO Nº 3
CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**

Senhores licitantes,

1. Em 28/03/2013 foi realizado o seguinte pedido de esclarecimento em relação à Concorrência nº 01/2013:

- “1. De acordo com o Item 10.4 do Edital os preços e quantidades previstos na proposta do licitante devem ser elaborados segundo a sua realidade e serão de sua exclusiva responsabilidade desta. Favor esclarecer se as quantidades descritas no Apêndice I, Anexo III – Planilha Orçamentária poderão ser modificadas para mais ou para menos de acordo com o entendimento das Licitantes e em acordo com o Projeto Executivo.*
- 2. Caso a resposta acima seja negativa, favor esclarecer como serão pagos os itens que caso a quantidade estabelecida na Planilha orçamentária sejam inferior ao real necessário para atendimento a execução dos serviços.*
- 3. No Apêndice I, Anexo III – Planilha Orçamentária Item 1.4 no que se refere a Barracão de Obra, foram considerados apenas 32m². Considerando que a área determinada para este item seja irrisória a necessidade da Contratada, ou seja, caso a Contratada necessite de uma área maior, como serão pagos a metragem excedente aos 32m²? Favor esclarecer.*
- 4. No Apêndice I, Anexo III – Planilha Orçamentária Itens 6.1.11 (Cabo de Cobre Isolado PVC Resistente a Chama 450/750 V 150 MM2) e 6.2.7 (Eletroduto de PVC Rígido Roscável 50 mm (2")) foram consideradas as seguintes quantidades respectivamente 0,26 Metros e 0,30 Metros. Favor esclarecer se as quantidade citadas estão corretas?*
- 5. Caso a resposta acima seja negativa favor informar o quantitativo correto.*
- 6. Referentes aos serviços relacionados à cobertura, a Memória de Cálculo disponibilizada as Licitantes indica que os mesmos têm quantidades baseadas em Projetos, contudo, o Item 18.2 da Planilha Orçamentária, solicita a elaboração do Projeto de estrutura metálica da cobertura. Caso exista projetos de cobertura favor esclarecer se estes, serão disponibilizados as Licitantes, visto que necessitamos de maiores especificações para orçamentação do Item citado.*
- 7. Caso a resposta acima seja negativa favor esclarecer em quais projetos foram baseada a Memória de Cálculo do Item 18 da Planilha Orçamentária.*
- 8. De acordo com a planilha Orçamentária, entendemos que a existência dos Itens 2.18; 6.1.74; 6.8 e 13.20 obrigam a existência de seus antecessores, porém notamos a*


inexistência de alguns destes, como os Itens: 2.2; 2.9; 2.16 entre outros. Favor disponibilizar os Itens que não constam na planilha”.


2.


Seguem os esclarecimentos:

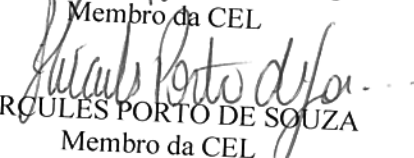
- a) Item 1: Esclaremos aos licitantes que, para fins de isonomia entre os participantes e o julgamento objetivo das propostas, deverão ser seguidos os balizadores previstos na Planilha Orçamentária. De acordo com o estabelecido no item “1” do Memorial Descritivo quaisquer divergências porventura identificadas serão discutidas (em momento oportuno) juntamente com a equipe técnica responsável pelos projetos, sob supervisão do Ministério da Integração Nacional.
- b) Item 2: A execução dos serviços será por empreitada global, não cabendo ajustes, posteriores à assinatura do contrato, nos quantitativos. Somente no caso de alteração de projetos e demais possibilidades previstas em lei é que se poderá aditar financeiramente o acordado.
- c) Item 3: O barracão de obras foi considerado apenas como ponto de apoio para a execução dos serviços. Existem várias áreas no interior do prédio que podem ser utilizadas para depósitos e demais funcionalidades – banheiros, estoques, etc. Portanto, a resposta é que não será pago nada que exceda o previsto de quantitativo.
- d) Item 4: Os quantitativos estão corretos – seguir a Planilha Orçamentária.
- e) Item 5: Respondido no item “4” como corretos.
- f) Item 6: Não temos projetos a disponibilizar senão os que já foram disponibilizados. Conforme citado no questionamento, está previsto a elaboração de projeto executivo para estrutura do telhado. A previsão orçamentária dos materiais foi feita através de orçamento em empresas especializadas (pelo projeto arquitetônico), portanto, o vencedor deve elaborar o projeto estrutural/executivo do telhado.
- g) Item 7: Respondido no item “6” - foram baseadas no projeto arquitetônico enviado às empresas especializadas.
- h) Item 8: não existem itens que diferem da planilha. Os itens faltantes são decorrência de erro na digitação da numeração apresentada. Portanto, a resposta é que não existem os itens relatados.

Em 05 de abril de 2013.


MARCELO GUERREIRO CALDAS
Presidente Substituto da CEL


LUIZ CARLOS CHAGAS FELIPE
Membro da CEL


ISABELA GOMES GEBRIM
Membro da CEL


HERCULES PORTO DE SOUZA
Membro da CEL